



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO
Nº Proc. 122307-0001
Folha. 183
Servidor Responsável

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
092/2023/PM-SAL-MA**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CONVOCA a empresa **PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **39.147.706/0001-16**, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, a Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o nº 023/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do Pregão nº. 023/2023, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 22 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Maria Lia Silva e Silva

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
MARIA LIA SILVA E SILVA
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 004/2021 – GPSAL

Recebi em ____/____/2023.

Representante Legal:

SAVIO BARBOSA DE SOUSA:95274740359
Assinado de forma digital por SAVIO BARBOSA DE SOUSA:95274740359
Dados: 2023.11.22 15:58:42 -03'00'

PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.147.706/0001-16
Assinatura/Rubrica

RG nº _____

CPF nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122307-0001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2023, processo administrativo nº 122307-0001, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indica e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 023/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA				INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.665.429-8		
CNPJ: 39.147.706/0001-16				TELEFONE: (86) 3212-5573, (99) 98426-0899		
ENDEREÇO: Avenida Francisco Carlos Jansen, nº 810-A, Bairro Parque Piauí, Timon – MA.				E-MAIL: promixtimon@gmail.com, licitacaopromix@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Sávio Barbosa de Sousa				CPF: 952.747.403-59		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MEDICAMENTOS FARMÁCIA HOSPITALAR						
10	Alcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Hidratado , Características Adicionais: Gel , Concentração: 70%. FRASCO 500 ML	Mega Química	Frasco	1.000	R\$ 5,04	R\$ 5.040,00
40	Dipirona Sódica Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 500 MG/ML. AMPOLA 2 ML	Farmace	Ampola	10.000	R\$ 1,38	R\$ 13.800,00
58	Heparina sódica - Concentração: 5.000 UI/ML, Forma Farmacêutica: Solução Tópica. AMPOLA 0,25 ML	Hipolabor	Ampola	2.500	R\$ 10,45	R\$ 26.125,00
66	Lidocaína 2% (20mg/ML) Sem Vasoconstritor Injetável 20 ML Frasco-Ampola	Hipolabor	Frasco-Ampola	5.000	R\$ 6,03	R\$ 30.150,00
81	Soro glicosado 5% 500ml sistema fechado. Ampla participação, 75%.	Farmace	Bolsa	11.250	R\$ 5,87	R\$ 66.037,50
82	Soro glicosado 5% 500ml sistema fechado. Cota reservada, 25%.	Farmace	Bolsa	3.750	R\$ 5,87	R\$ 22.012,50
MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA						
105	Ambroxol Composição: Sal Cloridrato, Concentração: 3MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope. Frasco 100	Farmace	Frasco	4.000	R\$ 3,88	R\$ 15.520,00

	ML					
111	Anlodipino Besilato Dosagem: 5 MG	Geolab	Comprimido	20.000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
121	Captopril - Concentração: 50 MG	Prati	Comprimido	200.000	R\$ 0,19	R\$ 38.000,00
125	Cetoconazol Forma Farmacêutica: Creme Tópico, Dosagem: 20 MG/ BISNAGA 30 G	Hipolabor	Bisnaga	4.000	R\$ 3,94	R\$ 15.760,00
129	Ciprofloxacino cloridrato - Dosagem: 500 MG	Prati	Comprimido	12.000	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
135	Diclofenaco Apresentação: Sal Potássico , Dosagem: 50 Mg	Geolab	Comprimido	20.000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
158	Ivermectina - Concentração: 6 MG,	Prati	Comprimido	30.000	R\$ 0,94	R\$ 28.200,00
177	Nimesulida Dosagem: 100 Mg	Prati	Comprimido	60.000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
178	Nimesulida Apresentação: Solução Oral - Gotas , Dosagem: 50 Mg/MI FRASCO 15 ML	Geolab	Frasco	6.000	R\$ 2,12	R\$ 12.720,00
187	Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML, Apresentação: Solução Oral FRASCO 15 ML	E.M.S	Frasco	7.000	R\$ 2,34	R\$ 16.380,00
190	Propranolol Cloridrato Dosagem: 40 MG	Pharlab	Comprimido	90.000	R\$ 0,06	R\$ 5.400,00
198	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: Composição Mínima De Vitaminas: B1,B2,B3,B5 E B6 , Forma Farmacêutica: Xarope FRASCO 100 ML	Belfar	Frasco	4.000	R\$ 2,40	R\$ 9.600,00
TOTAL:						R\$ 317.865,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, do fornecimento, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

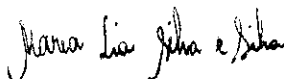
7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 22 de novembro de 2023.



MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Municipal de Planejamento e Administração
Port. Nº 004/2021-GPSAL
Órgão Gerenciador

SAVIO BARBOSA DE SOUSA:95274740359 Assinado de forma digital por SAVIO BARBOSA DE SOUSA:95274740359
Dados: 2023.11.22 15:59:11 -03'00'

PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ. 39.147.706/0001-16
Representante: Sávio Barbosa de Sousa
Empresa Beneficiária



MARIA LIMA DA SILVA NERES
Sec. Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº. 010/2021-GP/SAL
Órgão Participante

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 023/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2023, processo administrativo nº 122307-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indica e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

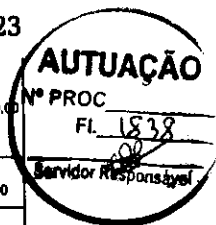
1.1. A presente Ata tem por objeto, a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 023/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.665.429-8				
CNPJ: 39.147.706/0001-16		TELEFONE: (86) 3212-5573, (99) 98426-0899				
ENDEREÇO: Avenida Francisco Carlos Jansen, nº 810-A, Bairro Parque Piauí, Timon - MA.		E-MAIL: promix@promix.com.br, licitacaopromix@gmail.com				
REPRESENTANTE LEGAL: Sávio Barbosa de Sousa		CPF: 952.747.403-59				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MEDICAMENTOS FARMÁCIA HOSPITALAR						

10	Alcool Etilico Limpeza De Ambientes Tipo: Etilico Hidratado. Características Adicionais: Gal. Concentração: 70%. FRASCO 500 ML	Mega Química	Frasco	1.000	R\$ 5,04	R\$ 5.040,00
40	Dipirona Sódica Apresentação: Solução Injetável. Dosagem: 500 MG/ML. AMPOLA 2 ML	Farmace	Ampola	10.000	R\$ 1,38	R\$ 13.800,00
58	Heparina sódica - Concentração: 5.000 U/ML Forma Farmacêutica: Solução Tópica. AMPOLA 0,25 ML	Hipolabor	Ampola	2.500	R\$ 10,45	R\$ 26.125,00
66	Lidocaina 2% (20mg/ml) Sem Vasoconstritor Injetável 20 ml Frasco-Ampola	Hipolabor	Frasco-Ampola	5.000	R\$ 6,03	R\$ 30.150,00
81	Soro glicosado 5% 500ml sistema fechado. Ampla participação, 73%.	Farmace	Bolsa	11.250	R\$ 5,87	R\$ 66.037,50
82	Soro glicosado 5% 500ml sistema fechado. Cota reservada, 25%.	Farmace	Bolsa	3.750	R\$ 5,87	R\$ 22.012,50
MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA						
105	Ambroxol Composição: Sal Cloridrato. Concentração: 3MG/ML. Forma Farmacêutica: Xarope. Frasco 100 ML	Farmace	Frasco	4.000	R\$ 3,88	R\$ 15.520,00
111	Anlodipino Besilato Dosagem: 5 MG	Geolab	Comprimido	20.000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
121	Captopril - Concentração: 50 MG	Prati	Comprimido	200.000	R\$ 0,19	R\$ 38.000,00
125	Cetoconazol Forma Farmacêutica: Creme Tópico, Dosagem: 20 MG/ BISHAGA 30 G	Hipolabor	Bisnaga	4.000	R\$ 3,94	R\$ 15.760,00
129	Ciprofloxacino cloridrato - Dosagem: 500 MG	Prati	Comprimido	12.000	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
135	Diclofenaco Apresentação: Sal Potássico, Dosagem: 50 Mg	Geolab	Comprimido	20.000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
158	Ivermectina - Concentração: 6 MG.	Prati	Comprimido	30.000	R\$ 0,94	R\$ 28.200,00
177	Nimesulida Dosagem: 100 Mg	Prati	Comprimido	60.000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
178	Nimesulida Apresentação: Solução Oral - Gotas, Dosagem: 50 MG/ml FRASCO 15 ML	Geolab	Frasco	6.000	R\$ 2,12	R\$ 12.720,00
187	Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML, Apresentação: Solução Oral FRASCO 15 ML	E.M.S	Frasco	7.000	R\$ 2,34	R\$ 16.380,00
190	Propranolol Cloridrato Dosagem: 40 MG	Pharlab	Comprimido	90.000	R\$ 0,06	R\$ 5.400,00
198	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: Composição Mínima De Vitaminas: B1, B2, B3, B5 E B6. Forma Farmacêutica: Xarope FRASCO 100 ML	Belfar	Frasco	4.000	R\$ 2,40	R\$ 9.600,00
TOTAL:						R\$ 317.865,00



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, do fornecimento, desde que o fornecimento não



prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis

para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor



registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes - MA, 22 de novembro de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ. 39.147.706/0001-16

Representante: Sávio Barbosa de Sousa

Empresa Beneficiária

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6eccc7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122307-0001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2023, processo administrativo nº 122307-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indica e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e

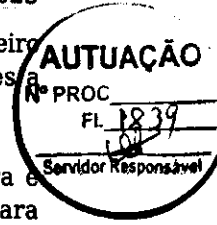
suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 023/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.230948-0				
CNPJ: 08.353.510/0001-54		TELEFONE: (99) 3212-3003				
ENDEREÇO: Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, Bairro Parque Plau, Timon - MA.		E-MAIL: globaldist.medicamentos@gmail.com				
REPRESENTANTE LEGAL: Thyago Layron Sampaio de Abreu		CPF: 032.244.343-17				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MEDICAMENTOS FARMÁCIA HOSPITALAR						
3	Ácido Peracético - Esifetante De Alto Nível. Composição: Ácido Peracético, Aditivo, Coadjuvante, Inibidor De Corrosão E Veículo. Princípio Ativo: Ácido Peracético 0,25% P/P. Embalagem De 5 Litros. Produto Deve Conter Registro Da Anvisa - Ácido Peracético - Esifetante De Alto Nível. Composição: Ácido Peracético, Aditivo, Coadjuvante, Inibidor De Corrosão E Veículo. Princípio Ativo: Ácido Peracético 0,25% P/P. Embalagem De 5 Litros	Rioquímica	Galão	100	R\$ 254,43	R\$ 25.443,00
41	Dopamina Dosagem: 5 Mg/ML. Apresentação: Solução Injetável. AMPOLA 10 ML	Cristália	Ampola	200	R\$ 5,57	R\$ 1.114,00
50	Gentamicina - Dosagem: 20 MG/ML. Aplicação: Solução Injetável. AMPOLA 1 ML	Fresenius	Ampola	500	R\$ 1,69	R\$ 845,00
53	Glicose - Concentração: 25%. Indicação: Solução Injetável. AMPOLA 10 ML	Halex Istar	Ampola	2.000	R\$ 0,39	R\$ 780,00
57	Glutaraldeído - Característica Adicional: Pré-Ativado, Forma Física: Solução Aquosa, Concentração: A 2%. GALÃO 5 L	Rioquímica	Galão	20	R\$ 137,78	R\$ 2.755,60
61	Hidrocortisona - Composição: Sal Succinato Sódico, Concentração: 500 MG, Forma Farmacêutica: Pó Liofilo P/ Injetável	União Química	Frasco-Ampola	5.000	R\$ 4,33	R\$ 21.650,00
64	Lidocaína Cloridrato Apresentação: Geléia, Dosagem: 2%. BISMAGA 30 G	Pharlab	Bismaga	200	R\$ 3,63	R\$ 726,00
70	Meticlopramida Cloridrato - Dosagem: 10 Mg. AMPOLA 2 ML	Isofarma	Ampola	1.000	R\$ 0,46	R\$ 460,00
76	Oxitocina Indicação: Solução Injetável. Dosagem: 5 UVM. AMPOLA 1 ML	Blaui	Ampola	5.000	R\$ 2,40	R\$ 12.000,00
93	Vancomicina cloridrato - Apresentação: Injetável, Dosagem: 1 G	Fresenius	Frasco-Ampola	500	R\$ 12,81	R\$ 6.405,00
95	Glicerol - Apresentação: Clister, Dosagem: 12%. FRASCO 500 ML	Jp Farma	Frasco	1.200	R\$ 9,07	R\$ 10.884,00
MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA						
99	Ácido Acetilsalicílico Concentração: 100 MG	Brasteropica	Comprimido	25.000	R\$ 0,04	R\$ 1.000,00
103	Albendazol - Forma Farmacêutica: Comprimido Mastigável. Concentração: 400MG.	Geolab	Comprimido	4.000	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00
107	Amoxicilina Apresentação: Pó Para Suspensão Oral. Concentração: 50mg/ML. FRASCO 60 ML	Cimed	Frasco	4.000	R\$ 6,27	R\$ 25.080,00

